



PORTARIA Nº. 0370, DE 30 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO J. T. C. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerado ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2025, instaurado pela Portaria n.º 0246/2025 de 22 de maio de 2025 e a decisão nela exarada,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Penalidade de Advertência ao Servidor **J. T. C.**, por ter infringido o disposto nos artigos 156, 143, inciso III, VII e XI da Lei 1.116/2016.

Art. 2º Publique-se no átrio local, bem como órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se ainda, cópia ao setor de Recursos Humanos, para que seja anexado a ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 30 de julho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/07/2025 a 30/08/2025.